



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAXAMBU-MG**

**DECRETO Nº 2493 DE 21 DE MAIO DE 2019**

*“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente com recursos de superávit financeiro”.*

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, os recursos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;

Considerando, que poderão ser abertos Créditos Adicionais Suplementares no exercício corrente com recursos do Superávit Financeiro;

Considerando, as necessidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Assistência Social em utilizar os recursos financeiros provenientes do exercício de 2018 no orçamento do exercício corrente, para pagamento de indenizações e restituições administrativas, bem como, realização de despesas para atendimento a serviços específicos de proteção social básica;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentária Anual para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.549, de 21 de dezembro de 2018;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## DECRETA:

Art. 1º - Nos termos artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.549 de 21 de dezembro de 2018, ficam abertos os seguintes créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, no valor de R\$ 48.612,34 (quarenta e oito mil, seiscentos e doze reais e trinta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.09 – Secretaria Municipal de Finanças

02.09.00.28.846.0000.0002 – Encargos e Restituições / Indenizações Administrativas

3.3.90.93.00 – Indenizações de Restituições (ficha 245)

Fonte de Recursos 224 – Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social – (recursos de exercícios anteriores)..... R\$ 8.612,34

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.17 – Secretaria Municipal de Assistência Social

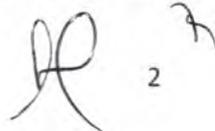
02.17.00.08.244.0045.2161 – Manutenção dos Serviços Específicos de Proteção Social Básica

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 364)

Fonte de Recursos 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (recursos de exercícios anteriores)..... R\$ 40.000,00

**Total do crédito suplementar..... R\$ 48.612,34**

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo antecedente estão contidos no superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Fontes de Recursos 124 – Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social e 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de

  
2



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAXAMBU-MG**

Assistência Social, sendo utilizado o valor total de R\$ 48.612,34 (quarenta e oito mil, seiscentos e doze reais e trinta e quatro centavos), nos termos dos artigos 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 21 de maio de 2019.

  
**DIOGO CURI HAUEGEN**  
Prefeito Municipal

  
**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração interino

**“PUBLICAÇÃO”**

Conforme Art. 115 da LOM será  
afixado na sede da Prefeitura e  
da Câmara Municipal.

Período de 21/05/19 à 01/06/19

Caxambu, 21/05/19

Assinatura: Premera